



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.433, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Adicional
Suplementar no orçamento do
Poder Executivo Municipal, no
valor de R\$ 323.075,00
(trezentos e vinte e três mil e
setenta e cinco reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Planejamento Urbano – SP; e Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 323.075,00 (trezentos e vinte e três mil e setenta e cinco reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.08	12.306.0058.2.165	3.3.90.39.00	01.000.0000	212	R\$ 307.035,00	REAJUSTE DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	369	R\$ 700,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.195	3.3.90.39.00	01.000.0000	733	R\$ 16.000,00	CONVÊNIO COM O CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE SANTOS
TOTAL					R\$ 323.735,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.33.01	99.999.0996.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	754	R\$ 323.735,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 323.735,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de abril de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município